



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

DISPENSA DE LICITAÇÃO

132/2021

**Dispensa emergencial para manutenção de
implemento agrícola – Plantadeira Gihal,
conforme solicitação da Secretaria de
Agricultura e Meio Ambiente.**



Equiplano

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: **2440/2021** Data: **08/09/2021 15:59** Situação: **Encaminhado**
Requerente: **CARLOS AUGUSTO MAGON** Documento: **064.173.979-63**
Contato: **CARLOS AUGUSTO MAGON - Tel: 41 3632 1856 - Cel: 479 9260 1063 - agricultura@pien.pr.gov.br**
Assunto: **LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1**

Descrição: **Requer abertura de processo para manutenção de implemento agrícola, Plantadeira Gihal.**
Requerimento e Termo de Referência assinados serão encaminhados ao Departamento de Licitações juntamente com os orçamentos e Certidões.
At.te

002

Ocorrência: 1	Data: 08/09/2021 15:59:15	Previsão: 13/09/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: **FLAVIA MARTINS DE OLIVEIRA**

Para: **EDUARDO DUARTE SCHEIVARASKI**

Etapa: **ABERTURA**

Confirmação: **não**

Descrição: **Abertura do processo.**

ANEXOS / ASSINATURAS

Anexo	Descrição	Assinatura	Assinado em
Requerimento n.º 035_TR_Orçamentos e	Requerimento_TR_Orçamentos e CND's		

Autenticidade : 9ZTMJ2S75J5XC8RBQS(verificado em : 08/09/2021 15:59)

Órgão requisitante:	SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Nº requerimento:	035/2021
Data:	08/09/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e peças para manutenção de implemento agrícola, Plantadeira Gihal, através de dispensa, conforme especificações e quantidades estimadas no anexo I:

Justificativa:

Esta contratação se faz necessária para conserto de implemento agrícola, Plantadeira Gihal, utilizada no atendimento às demandas dos produtores rurais para plantio direto, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

A manutenção é necessidade imediata, visto estar no prazo para semeadura dos grãos, o plantio tardio gera prejuízo na produtividade, o implemento é parte integrante do Programa de Patrulha Agrícola oferecido pelo Município aos produtores que não possuem tais equipamentos. Considerando que é o único implemento disponível para a modalidade de plantio direto, sendo impossível aguardar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para contratação de tais serviços, a espera pela licitação prejudicaria o plantio da forma (desperdício de sementes) e no tempo corretos, ficando comprovado a necessidade de não comprometer os trabalhos e atendimento à população.

O mesmo apresentou falhas de funcionamento, e não temos saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para acobertar o conserto do mesmo.

Saliento que já está em andamento novo processo licitatório para manutenção da frota, mas considerando que a licitação deve levar pelo menos mais 15 dias para ficar disponível solicitamos processo cabível para que possamos efetuar o conserto com mais rapidez. Seguem em anexo 03 orçamentos realizados por esta Secretaria para composição do processo.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não

Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação orçamentária: 07.002.20.606.0008.2013-3.3.90.39.00.00 conta 1820 fonte livres 00000

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Serviços devem ser prestados na sede da contratada.

Horários:

Das 8:00h às 12:00h e das 13:00h às 17:00h.



Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Responsável por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

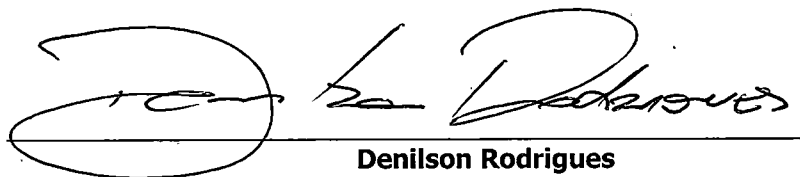
Denilson Rodrigues – Chefe do Departamento de Almoxarifado Frotas e Patrimônio.

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

() Sim (X) Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. De Licitações e Compras.



Denilson Rodrigues
Chefe do Departamento de Almoxarifado Frotas e Patrimônio



Carlos Augusto Magon
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



005

ANEXO I

PLANTADEIRA GIHAL

Item	Descrição	Quantidade
1	CORRENTE	2
2	CORRENTE CURTA	4
3	CORRENTE MÉDIA	4
4	CORRENTE LONGA	4
5	TAMPA DO CUBO	1
6	ACOPLAMENTO QUADRADO	1
7	ACOPLAMENTO SEXTAVADO	2
8	RETENTOR	4
9	ROLAMENTO	6
10	ANEL TRAVA	6
11	EIXO	2
12	PINO TRAVA	2
13	RASPADOR	3
14	DISCO	3
15	DISCO	3
16	DISCO	3
17	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA	100
18	MOLA	3
19	FERTYSISTEM	1
20	MANGOTE	1
21	MÃO DE OBRA	1

Denilson Rodrigues
Chefe do Departamento de Almoxarifado Frotas e Patrimônio

Carlos Augusto Magon
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE



TERMO DE REFERÊNCIA

I.OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e peças para manutenção de implemento agrícola, Plantadeira Gihal, através de dispensa, conforme especificações e quantidades estimadas:

Item	Descrição	Quantidade
1	CORRENTE	2
2	CORRENTE CURTA	4
3	CORRENTE MÉDIA	4
4	CORRENTE LONGA	4
5	TAMPA DO CUBO	1
6	ACOPLAMENTO QUADRADO	1
7	ACOPLAMENTO SEXTAVADO	2
8	RETENTOR	4
9	ROLAMENTO	6
10	ANEL TRAVA	6
11	EIXO	2
12	PINO TRAVA	2
13	RASPADOR	3
14	DISCO	3
15	DISCO	3
16	DISCO	3
17	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA	100
18	MOLA	3
19	FERTYSISTEM	1
20	MANGOTE	1
21	MÃO DE OBRA	1

I.II. DA DESCRIÇÃO BÁSICA DOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS:

O prestador dos serviços deverá usar produtos de primeira linha e equipamentos adequados para uma perfeita execução dos serviços, específica para Plantadeira Gihal.

II. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

Os serviços objeto deste PREGÃO deverão ser executados na sede do proponente vencedor do certame.



III. DOS PRAZOS PARA INÍCIO E CONCLUSÃO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

O objeto deste deverá ser executado até 03 (três) dias úteis, ou imediato, na sede do estabelecimento do prestador dos serviços.

V. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

V.I. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

V.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

V.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

V.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 140, Lei Federal 14.133/2021).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto do contrato será realizada pela Administração, através do servidor Denilson Rodrigues o qual atuará no acompanhamento das solicitações, entrega e recebimento dos materiais/serviços e execução.

VI. OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações do contratado:

- a) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13, 14 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);



- c) Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste edital, o objeto com avarias ou defeitos;
- d) Comunicar o Município, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Arcar com todas as despesas diretas e indiretas, impostos, taxas, encargos, fretes, carregos e descarrego, sem qualquer ônus para a Prefeitura de Piên/PR.
- g) Oferecer garantia mínima de 06 meses ou 100 horas trabalhadas.

VI.II. São obrigações da Município:

- a) Proporcionar todas as facilidades, bem como informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados para que a empresa Detentora do contrato possa desempenhar bem suas funções;
- b) Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, verificando minuciosamente a conformidade dos materiais/serviços recebidos com as especificações constantes do Edital e da Proposta, para fins de aceitação e recebimentos definitivos;
- c) Rejeitar, no todo ou em parte, os serviços prestados em desacordo com as especificações e condições estabelecidas no Edital, no Termo de Referência e na Proposta;
- d) Notificar, por escrito, a empresa Detentora do contrato sobre a ocorrência de eventuais imperfeições nos produtos, solicitando a sua imediata substituição;
- e) Efetuar os pagamentos pontualmente, de acordo com as condições e preços pactuados no Contrato.

VI. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:

Esta contratação se faz necessária para conserto de implemento agrícola, Plantadeira Gihal, utilizada no atendimento à demandas dos produtores rurais para plantio direto, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

A manutenção é necessidade imediata, visto estar no prazo para semeadura dos grãos, o plantio tardio gera prejuízo na produtividade, o implemento é parte integrante do Programa de Patrulha Agrícola oferecido pelo Município aos produtores que não possuem tais equipamentos. Considerando que é o único implemento disponível para a modalidade de plantio direto, sendo impossível aguardar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para contratação de tais serviços, a espera pela licitação



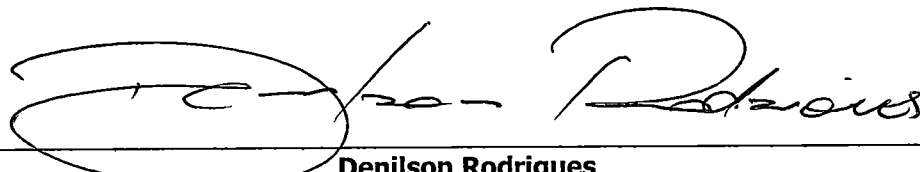
prejudicaria o plantio da forma (desperdício de sementes) e no tempo corretos, ficando comprovado a necessidade de não comprometer os trabalhos e atendimento à população.

O mesmo apresentou falhas de funcionamento, e não temos saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para acobertar o conserto do mesmo.

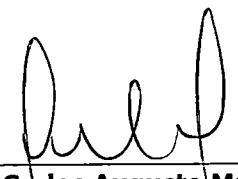
Saliento que já está em andamento novo processo licitatório para manutenção da frota, mas considerando que a licitação deve levar pelo menos mais 15 dias para ficar disponível solicitamos processo cabível para que possamos efetuar o conserto com mais rapidez. Seguem em anexo 03 orçamentos realizados por esta Secretaria para composição do processo.

VII.III FONTES DE PESQUISA:

- TRATORBIG Peças para Tratores Ltda. – CNPJ: 95.420.972/0001-41
- CATIPEÇAS Peças para Tratores Ltda. – CNPJ: 73.352.353/0001-24
- MECÂNICA TRATOMAX Antonio Lori Pereira de Vargas ME – CNPJ: 80.212.814/0001-29



Denilson Rodrigues
Chefe do Departamento de Almoxarifado Frotas e Patrimônio



Carlos Augusto Magon
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

CATIPEÇAS

PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

010

CURITIBA, 30 DE AGOSTO DE 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

COTAÇÃO PLANTADEIRA GIHAL

QTD.	PEÇA	UNITÁRIO	TOTAL
2	CORRENTE	170,00	340,00
4	CORRENTE CURTA	71,00	284,00
4	CORRENTE MEDIA	76,00	304,00
4	CORRENTE LONGA	85,00	340,00
1	TAMPA DO CUBO	55,00	55,00
1	ACOPLAMENTO QUADRADO	40,00	40,00
2	ACOPLAMENTO SEXTAVADO	40,00	80,00
4	RETENTOR	14,00	56,00
6	ROLAMENTO	40,00	240,00
6	ANEL TRAVA	8,00	48,00
2	EIXO	166,00	332,00
2	PINO TRAVA	15,00	30,00
3	RASPADOR	20,00	60,00
3	DISCO	252,00	756,00
3	DISCO	252,00	756,00
3	DISCO	265,00	795,00
1	MAO DE OBRA	12.200,00	12.200,00
100	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA	42,00	4.200,00
3	MOLA	15,00	45,00
1	FERTYSISTEM	1.280,00	1.280,00
1	MANGOTE	55,00	55,00

TOTAL GERAL 22.296,00

SDS,

CATIPEÇAS PEÇAS PARA TRATORES LTDA

EDSON

73.352.353/0001-24

CATIPEÇAS PEÇAS P/
TRATORES LTDA.

RUA IRMÃ LÚCIA ROLAND. 650

HAUER - CEP 81610-090

FONE 3278-3123

CURITIBA - PR

[Voltar](#)[Imprimir](#)

011

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 73.352.353/0001-24**Razão Social:** CATIPECAS PECAS PARA TRATORES LTDA**Endereço:** RUA IRMA MARIA LUCIA ROLAND 650 / HAUER / CURITIBA / PR / 81610-090

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2021 a 03/10/2021**Certificação Número:** 2021090402013600744100

Informação obtida em 08/09/2021 11:17:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

012

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: CATIPECAS PECAS PARA TRATORES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 73.352.353/0001-24

Certidão nº: 27715529/2021

Expedição: 08/09/2021, às 11:22:09

Validade: 06/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **CATIPECAS PECAS PARA TRATORES EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **73.352.353/0001-24**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

013

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024923115-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **73.352.353/0001-24**

Nome: **CATIPECAS PECAS PARA TRATORES EIRELI**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 06/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

TRATOMAX

ANTONIO LORI PEREIRA DE VARGAS ME

011

PREF. MUN. DE PIEN

30/08/2021.

REF. SOLICITAÇÃO DE PREÇOS

PLANTADEIRA GIHAL

QUANT.	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
2	CORRENTE	192,00	384,00
4	CORRENTE CURTA	81,00	324,00
4	CORRENTE MEDIA	82,00	328,00
4	CORRENTE LONGA	91,00	364,00
1	TAMPA DO CUBO	60,00	60,00
1	ACOPLAMENTO QUADRADO	45,00	45,00
2	ACOPLAMENTO SEXTAVADO	45,00	90,00
4	RETENTOR	20,00	80,00
6	ROLAMENTO	48,00	288,00
6	ANEL TRAVA	12,00	72,00
2	EIXO	175,00	350,00
2	PINO TRAVA	19,00	38,00
3	RASPADOR	24,00	72,00
3	DISCO	261,00	783,00
3	DISCO	261,00	783,00
3	DISCO	274,00	822,00
1	MAO DE OBRA	12.500,00	12.500,00
100	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA	50,00	5.000,00
3	MOLA	20,00	60,00
1	FERTYSISTEM	1.400,00	1.400,00
1	MANGOTE	63,00	63,00

VALOR TOTAL DESTE ORÇAMENTO

23.906,00


MECÂNICA TRATOMAX
Antonio Lori Pereira de Vargas-ME
CNPJ: 80.212.814/0001-29
INSCR. MUN. 1702/2006
Rod. BR 476 n. 1645 - Km 39
CEP 83780-000 - Contenda-PR.

RODOVIA DO XISTO 476, N° 1645 KM 39 - CONTENDA//PARANÁ - CEP: 83.870-000

CNPJ: 80.212.814/0001-29 - FONE/WHATSAPP: (41) 99908-9862

[Voltar](#)[Imprimir](#)

015

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF****Inscrição:** 80.212.814/0001-29**Razão Social:** ANTONIO LORI PEREIRA DE VARGAS ME**Endereço:** AV CAMPO MOURAO S/N / CENTRO / FENIX / PR / 86950-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 04/09/2021 a 03/10/2021**Certificação Número:** 2021090402174617344044

Informação obtida em 08/09/2021 11:24:46

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ANTONIO LORI PEREIRA DE VARGAS
CNPJ: 80.212.814/0001-29

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:25:25 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2022.

Código de controle da certidão: **88E8.FF10.5D1A.082C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

017

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ANTONIO LORI PEREIRA DE VARGAS (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 80.212.814/0001-29

Certidão nº: 27717216/2021

Expedição: 08/09/2021, às 11:28:39

Validade: 06/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ANTONIO LORI PEREIRA DE VARGAS (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **80.212.814/0001-29**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 95.420.972/0001-41
NIRE nº 412.0283758-4 de 04/12/2007
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

EROS LUIZ DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.846.043 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 317.972.889-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Deputado Edgar Távora, nº 484, Fundos, Bairro: Barreirinha, CEP 82.700-270 e, **ROSENA MARIA GARCIA BRAZ**, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão total de bens, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.550.350 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 234.086.779-72, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Deputado Edgar Távora, nº 484, Bairro: Barreirinha, CEP 82.700-270; únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação de **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, estabelecida nesta cidade de Curitiba, Paraná tendo sua sede e foro à Rua Bom Jesus do Iguape, nº 2131, Hauer, CEP: 81.610-040, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202837584 em 11/12/1992; resolvem ALTERAR por este instrumento particular de alteração de contrato, modificando seu contrato primitivo já consolidado anteriormente de acordo com as disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA ALTERAÇÃO DO OBJETO DA MATRIZ

Os Sócios resolvem alterar o objeto do estabelecimento Matriz deixando o mesmo igual ao da Empresa e do estabelecimento filial.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da empresa é: 45.3.0-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios e seus componentes para todos os tipos de tratores, máquinas de terraplanagem, equipamentos, pesados, agrícolas, industriais, pavimentação, rodoviários, para veículos automotores, de carga e passageiros; 45.3.0-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.3.0-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 46.6.1-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 47.3.2-6/00 Comércio varejista de lubrificantes; 47.4.1-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.4.2-3/00 – Comércio varejista de material elétrico, inclusive baterias; 47.4.4-0/01 Comércio varejista de ferragem e ferramentas; 47.4.4-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.5.7-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.8.9-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 29.5.0-6/00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 33.1.4-7/11 Manutenção e reparação de

Espaço reservado à Junta Comercial do Paraná – Não rubricar ou carimbar abaixo desta linha.

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 95.420.972/0001-41
NIRE nº 412.0283758-4 de 04/12/2007
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

319

máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; 33.1.4-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 33.1.4-7/16 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.1.4-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 45.2.0-0/01 Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.2.0-0/02 Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.2.0-0/03 Serviço e manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 77.3.9-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

PARAGRAFO ÚNICO – O objeto do estabelecimento Matriz ficara igual ao da empresa e o objeto do estabelecimento Filial permanecera inalterado.

CLÁUSULA TERCEIRA - Permanecem Inalteradas as Demais Cláusulas do contrato original, não modificadas expressamente por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA – DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

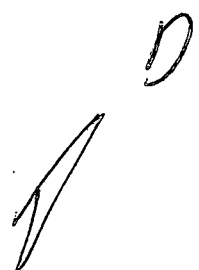
Os sócios resolvem por esse instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da Lei 10.406/2002, aplicáveis a esse tipo societário, passa a ter a seguinte redação;

Instrumento Particular de Alteração de Contrato Social
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 95.420.972/0001-41
NIRE nº 412.0283758-4 de 04/12/2007
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 95.420.972/0001-41
NIRE nº 412.0283758-4

EROS LUIZ DE SOUZA, brasileiro, empresário, solteiro, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 1.846.043 - SSP/PR, e inscrito no CPF/MF sob o nº 317.972.889-20, residente e domiciliado na Cidade de Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Deputado Edgar Távora, nº 484, Bairro: Barreirinha, CEP 82.700-270 e, **ROSENA MARIA GARCIA BRAZ**, brasileira, empresária, casada sob o regime da comunhão total de bens, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 1.550.350 -

Espaço reservado à Junta Comercial do Paraná – Não rubricar ou carimbar abaixo desta linha.



TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 95.420.972/0001-41
NIRE nº 412.0283758-4 de 04/12/2007
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob o nº 234.086.779-72, residente e domiciliada na Cidade de Curitiba – Estado do Paraná, na Rua Deputado Edgar Távora, nº 484, Bairro: Barreirinha, CEP 82.700-270; únicos sócios componentes da sociedade empresária que gira sob a denominação de **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, estabelecida nesta cidade de Curitiba, Paraná tendo sua sede e foro à Rua Bom Jesus do Iguape, nº 2131, Hauer, CEP: 81.610-040, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Paraná, sob nº 41202837584 em 11/12/1992; resolvem **RETIFICAR** por este instrumento particular de alteração de contrato, modificar seu contrato primitivo **já consolidado anteriormente** de acordo com as disposições da Lei 10.406/2002 aplicáveis a esse tipo societário, com as cláusulas e condições seguintes:

DA DENOMINAÇÃO SOCIAL E SEDE

CLÁUSULA PRIMEIRA – A sociedade gira sob o nome empresarial de **TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA**, estabelecida nesta cidade de Curitiba, Paraná tendo sua sede e foro à Rua Bom Jesus do Iguape, nº 2131, Hauer, CEP: 81.610-040, na cidade de Curitiba, Estado Paraná, podendo abrir filiais, agências ou escritórios em qualquer parte do território nacional.

E sua filial em Curitiba, Paraná, ficando estabelecida na Rua: Bom Jesus do Iguape, 2131 – MD 01, Bairro Hauer, CEP 81610-040, a partir de 01 de Setembro 2019.

DO OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA SEGUNDA – O objeto social da empresa é: 45.3.0-7/03 Comércio a varejo de peças e acessórios e seus componentes para todos os tipos de tratores, máquinas de terraplanagem, equipamentos, pesados, agrícolas, industriais, pavimentação, rodoviários, para veículos automotores, de carga e passageiros; 45.3.0-7/04 Comércio a varejo de peças e acessórios usados para veículos automotores; 45.3.0-7/05 Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar; 46.6.1-3/00 Comércio atacadista de máquinas, aparelhos e equipamentos para uso agropecuário; partes e peças; 47.3.2-6/00 Comércio varejista de lubrificantes; 47.4.1-5/00 Comércio varejista de tintas e materiais para pintura; 47.4.2-3/00 – Comércio varejista de material elétrico, inclusive baterias; 47.4.4-0/01 Comércio varejista de ferragem e ferramentas; 47.4.4-0/03 Comércio varejista de materiais hidráulicos; 47.5.7-1/00 Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação; 47.8.9-0/05 Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários; 29.5.0-6/00 Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores; 33.1.4-

..... Espaço reservado à Junta Comercial do Paraná – Não rubricar ou carimbar abaixo desta linha.

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 95.420.972/0001-41
NIRE nº 412.0283758-4 de 04/12/2007
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

7/11 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária; 33.1.4-7/12 Manutenção e reparação de tratores agrícolas; 33.1.4-7/16 Manutenção e reparação de tratores, exceto agrícolas; 33.1.4-7/17 Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos de terraplanagem, pavimentação e construção, exceto tratores; 45.2.0-0/01 Serviço de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores; 45.20-0/02 Serviço de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores; 45.2.0-0/03 Serviço e manutenção e reparação elétrica de veículos automotores; 77.3.9-0/99 Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados anteriormente, sem operador.

PARAGRAFO ÚNICO – O objeto do estabelecimento Matriz e o Objeto do estabelecimento Filial ficaram iguais ao da empresa.

DO PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE

CLÁUSULA TERCEIRA – O Prazo de duração da sociedade é indeterminado e o início das atividades na data de 18/01/1993, extinguindo-se por vontade unânime dos sócios e nos casos previsto em lei.

CLÁUSULA QUARTA – O capital social totalmente integralizado na importância de R\$ 211.200,00 (Duzentos e Onze Mil e Duzentos Reais), divididos em 211.200 (Duzentos e Onze Mil e Duzentas) quotas no valor nominal unitário de R\$ 1,00 (um real) cada, totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

Sócios	Quotas	Valor (R\$)	(%)
EROS LUIZ DE SOUZA	209.088	209.088,00	99
ROSENA MARIA GARCIA BRAZ	2.112	2.112,00	1
TOTAL	211.200	211.200,00	100

CLÁUSULA QUINTA – RESPONSABILIDADE

- A) A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor do capital social, conforme percentual o artigo 1.052 do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.
- B) Os sócios não responderão subsidiariamente pelas obrigações sociais, conforme estabelece o artigo 1.054 c/c o artigo 997, VIII do Código Civil, Lei nº 10.406/2002.

Espaço reservado à Junta Comercial do Paraná – Não rubricar ou carimbar abaixo desta linha.

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 95.420.972/0001-41
NIRE nº 412.0283758-4 de 04/12/2007
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

022

CLÁUSULA SEXTA - DA ADMINISTRAÇÃO E ATRIBUIÇÕES

A administração da sociedade caberá ao sócio Sr. Eros Luiz de Souza, qualificado no preâmbulo deste instrumento, ficando autorizado o uso do nome empresarial, dispensando-o de caução e investido do mais amplo e geral poder, representando-a, em juízo ou fora dele, nas relações com terceiros, nas repartições públicas e autarquias, assinando isoladamente todos os documentos necessários á gestão dos negócios, podendo inclusive nomear procuradores, desde que com prazo de mandato determinado e poderes específicos.

CLÁUSULA SÉTIMA - IMPEDIMENTO DE USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O Sócio Administrador Eros Luiz de Souza é investido de todos os poderes necessários para a prática dos atos de gestão, ficando vedados os avais, fianças ou outras garantias de favor, bem como, o uso ou emprego da denominação social em negócios ou transações estranhos aos objetos sociais.

CLAUSULA OITAVA - REUNIÕES E DELIBERAÇÕES SOCIAIS

As deliberações sociais serão tomadas em reuniões de sócios, presidida e secretariada pelos sócios presentes, que levarão uma Ata de reunião levada posteriormente a registro em órgão competente, ficando a sociedade dispensada da manutenção e lavratura de livro ATA.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: A convocação para a reunião de sócios se dará por escrito, com obtenção individual de ciência, dispensando-se as formalidades da publicação do anúncio, conforme § 6º, artigo. 1.072, da Lei nº 10.406/2002.

PARAGRÁFO SEGUNDO: A reunião dos sócios instala-se com a presença, em primeira convocação, de titulares de no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social e, em seguida, qualquer número.

PARAGRAFO TERCEIRO: Fica dispensada a reunião dos sócios, quando estes decidirem por escrito sobre as matérias objeto de deliberação, nos termos do §3º, artigo 1.072 da Lei nº 10.406/2002.

PARAGRAFO QUARTO: A reunião dos sócios ocorrerá nos termos previstos em lei, ordinariamente, nos quatro primeiros meses depois de findo o exercício social, de acordo com o artigo 1.078 da Lei nº 10.406/2002 e extraordinariamente sempre que os interesses sociais exigirem o pronunciamento dos sócios, salvo se todos os sócios estiverem presentes e decidirem por escrito acerca da matéria em pauta.

Espaço reservado à Junta Comercial do Paraná – Não rubricar ou carimbar abaixo desta linha.

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 95.420.972/0001-41
NIRE nº 412.0283758-4 de 04/12/2007
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

023

PARAGRAFO QUINTO: Nas reuniões, o sócio poderá ser representado por outro sócio ou por procurador devidamente constituído para este fim específico.

PARAGRAFO SEXTO: Os sócios deliberarão em reuniões sobre as seguintes matérias ressaltando o disposto no paragrafo terceiro do presente artigo:

- I - a aprovação das contas da administração;
- II - a designação dos administradores, quando feita em atos separados;
- III - a destituição dos administradores;
- IV - a modificação do contrato social;
- V - a incorporação, a fusão e a dissolução da sociedade, ou a cessação do estado de liquidação;
- VI - a nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento das suas cotas;
- VII - o período de concordata.

PARAGRAFO SÉTIMO: As deliberações dos sócios serão tomadas, observando os quóruns mínimos a seguir:

- I - pelos votos correspondentes, no mínimo, a $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, nos casos previstos nos incisos V e VI do artigo 1.071;
- II - pelos votos correspondentes a mais de metade do capital social, nos casos previstos nos incisos II, III, IV e VIII do artigo 1.071;
- III - pela maioria de votos dos presentes, nos demais casos previstos na lei ou no contrato, se este não exigir maioria mais elevada.

CLÁUSULA NONA: DA RETIRADA DE PRÓ-LABORE

O sócio administrador terá direito a uma retirada mensal a título de pró-labore observado as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA: RESULTADO E SUA DISTRIBUIÇÃO

O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando-se em 31 de dezembro e ao término de cada exercício, os administradores prestarão contas justificadas de sua administração, elaborando as demonstrações financeiras exigidas legalmente, conforme os parágrafos a seguir:

PARAGRÁFO PRIMEIRO: A sociedade deliberará em reunião dos sócios devidamente convocada, a respeito da distribuição dos resultados, desproporcional aos percentuais de participação do quadro societário, segundo autoriza o artigo 1.007 da Lei nº 10.406/2002.

D

✓

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 95.420.972/0001-41
NIRE nº 412.0283758-4 de 04/12/2007
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

624

PARAGRÁFO SEGUNDO: Fica a sociedade autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: CESSÃO DE QUOTAS

As quotas da Sociedade são indivisíveis e não podem ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento dos demais sócios cabendo em igualdade de condições, o direito de preferência para os sócios que queiram adquiri-las.

PARAGRAFO UNICO: O sócio que desejar retirar-se da sociedade deverá comunicar aos demais, por intermédio de carta registrada com antecedência de 90(noventa) dias, a sua intenção de não mais continuar na sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: FALECIMENTO DE SÓCIO

O falecimento, falência ou afastamento de qualquer sócio não se constituirá causa para dissolução da sociedade, que continuará com seus sócios remanescentes.

PARAGRÁFO PRIMEIRO: Ocorrendo o falecimento ou impedimento legal de qualquer um dos sócios, caberá aos sócios remanescentes, juntamente com um dos herdeiros ou representante legal, proceder ao imediato levantamento do Balanço Patrimonial, fixativo dos haveres de cada uma das partes, na proporção das quotas sociais.

PARAGRAFO SEGUNDO: O Balanço Patrimonial será levantado com a data do último dia do mês anterior ao evento.

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO DA SOCIEDADE

A Sociedade será dissolvida apenas por deliberação dos sócios-quotistas, para este fim convocados, respeitando o quórum deliberativo previsto no parágrafo 7º da cláusula oitava.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: CASOS OMISSOS

De conformidade com o que dispõe o artigo 1.053, parágrafo único, do Código Civil (Lei nº 10.406/2002), observar-se-ão na omissão do diploma legal nominado e deste contrato, as disposições contidas na Lei das Sociedades Anônimas, aplicável supletivamente a Sociedade por quotas de responsabilidade limitada, bem como pela legislação advinda posteriormente e aplicável à matéria.

.....
 Espaço reservado à Junta Comercial do Paraná – Não rubricar ou carimbar abaixo desta linha.

0

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 95.420.972/0001-41
NIRE nº 412.0283758-4 de 04/12/2007
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

025

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DESIMPEDIMENTO

Os sócios e Administradores declaram, sob as penas da lei, expressamente que não se acham impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, nos termos do artigo. 011, § 1º, da Lei 10.406/2002, bem como, não se acham incursos na proibição de arquivamento previsto na Lei nº 8.934/94.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: DECLARAÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE:

Declaram para efeitos de enquadramento como EMPRESA DE PEQUENO PORTE que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do art. 3º da Lei Complementar nº. 123, de 14/12/2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas ao §6º do art. 3º daquela Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: FORO

Para eventual propositura de qualquer ação ou procedimento entre os sócios ou deles contra a sociedade, fundada em sua existência, administração ou neste instrumento, fica eleito o foro da Cidade de Curitiba – PR. Com renúncia expressa de qualquer outro foro, ainda que venha ocorrer mudança de domicílio de qualquer dos quotistas.

E, por estarem assim justos e contratados, assim o presente instrumento de Contrato Social em 1 (uma) via, na presença de 2 (duas) testemunhas instrumentárias, obrigando-se por si, seus herdeiros e sucessores ao fiel cumprimento de todos os seus termos.

Curitiba, 29 de Março de 2021.

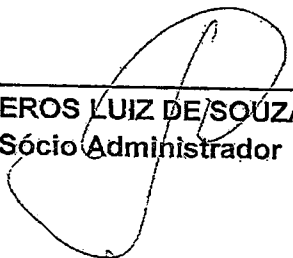
.....
 Espaço reservado à Junta Comercial do Paraná – Não rubricar ou carimbar abaixo desta linha.

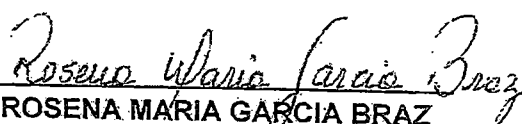
8

[Handwritten signature]

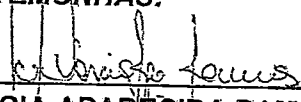
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 95.420.972/0001-41
NIRE nº 412.0283758-4 de 04/12/2007
13ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

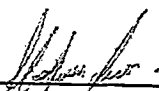
626


EROS LUIZ DE SOUZA
Sócio Administrador


ROSENA MARIA GARCIA BRAZ
Sócia

TESTEMUNHAS:


MARCIA APARECIDA RAMOS
RG: 4.013.261-9 - SSP/PR


CLAYTSON DURÃES
RG: 8.037.797-5 - SSP/PR



027

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, MARLON MOLINARI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o nº 040798, expedida em 26/08/1998, inscrito no CPF nº 01484131967, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	Nº do Registro	Nome
01484131967	040798	MARLON MOLINARI:01484131967 Assinado de forma digital por MARLON MOLINARI:01484131967 Dados: 2021.04.08 08:49:57 -03'00'



CERTIFICO O REGISTRO EM 01/04/2021 14:49 SOB Nº 20211937843.
PROTOCOLO: 211937843 DE 01/04/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12102231271. CNPJ DA SEDE: 95420972000141.
NIRE: 41202837584. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 01/04/2021.
TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIEN

PLANTADEIRA GIAL

QTDE.	DESCRIÇÃO	PÇO. UNIT.	PÇO. TOTAL
2	CORRENTE	158,40	316,80
4	CORRENTE CURTA	67,50	270,00
4	CORRENTE MEDIA	72,90	291,60
4	CORRENTE LONGA	78,30	313,20
1	TAMPA DO CUBO	48,60	48,60
1	ACOPLAMENTO QUADRADO	34,02	34,02
2	ACOPLAMENTO SEXTAVADO	34,02	68,04
4	RETENTOR	9,50	38,00
6	ROLAMENTO	34,02	204,12
6	ANEL TRAVA	5,00	30,00
2	EIXO	158,40	316,80
2	PINO TRAVA	11,50	23,00
3	RASPADOR	15,15	45,45
3	DISCO	246,60	739,80
3	DISCO	246,60	739,80
3	DISCO	255,60	766,80
1	MAO DE OBRA	11.540,00	11.540,00
100	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA	36,42	3.642,00
3	MOLA	11,50	34,50
1	FERTYSISTEM	1.170,00	1.170,00
1	MANGOTE	47,25	47,25
TOTAL GERAL R\$			20.679,78

CURITIBA 30 DE AGOSTO DE 2021

ATENCIOSAMENTE DIOGO DEPARTAMENTO DE VENDAS

95.420.972/0001-41

TRATORBIG - PEÇAS PARA
TRATORES LTDA.

RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 2131
VILA HAUER - CEP 81610-040

CURITIBA - PR

TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA.

Voltar

Imprimir

023



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 95.420.972/0001-41

Razão Social: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA

Endereço: RUA BOM JESUS DO IGUAPE 2131 / VILA HAUER / CURITIBA / PR /
81610-040

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 16/08/2021 a 14/09/2021

Certificação Número: 2021081602252490451700

Informação obtida em 02/09/2021 09:16:01

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

630

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA
CNPJ: 95.420.972/0001-41

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:09:28 do dia 08/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 07/03/2022.

Código de controle da certidão: **9BA0.E9E0.5F64.6DB2**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.420.972/0001-41

Certidão nº: 27713678/2021

Expedição: 08/09/2021, às 11:13:22

Validade: 06/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.420.972/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

032

Certidão nº: 9.093.553

CNPJ: 95.420.972/0001-41

Nome: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria; Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:39 do dia 28/06/2021.

Código de autenticidade da certidão: 840DFBF03B7A49AF4BDD435116020E4A03

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 26/09/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

033

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 95.420.972/0001-41

Certidão nº: 27866582/2021

Expedição: 09/09/2021, às 13:53:43

Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **95.420.972/0001-41**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa

de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024932643-90

634

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: 95.420.972/0001-41

Nome: **TRATORBIG PECAS PARA TRATORES LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/01/2022 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

ITEM	UNID.	QTDE	PRODUTO	TRATORBIG		CATIPEÇAS		TRATOMAX	
				Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total	Valor Unitario	Valor Total
1	UNID.	1	MANUTENÇÃO PLANTADEIRA GÍHAL	R\$ 20.679,78	R\$ 20.679,78	R\$ 22.296,00	R\$ 22.296,00	R\$ 23.906,00	R\$ 23.906,00
					R\$ 20.679,78		R\$ 22.296,00		R\$ 23.906,00

MENOR VALOR			
	EMPRESA	VALOR	CNPJ
1º	TRATORBIG	R\$ 20.679,78	95.420.972/0001-41
2º	TRATOMAX	R\$ 23.906,00	73.352.353/0001-24
4º	CATIPEÇAS	R\$ 22.296,00	80.212.814/0001-29

ATESTO QUE AS COTAÇÕES ACIMA DEFINIDAS ESTÃO DE ACORDO COM O VALOR DE MERCADO

Piên, 09 de setembro de 2021.

43



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

PROTOCOLO Nº 2440/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

036

- | | |
|--|---|
| ☐ Convite | ☐ Concorrência |
| ☐ Pregão Presencial | ☐ Concurso |
| ☐ Pregão Eletrônico | ☒ Dispensa de Licitação |
| ☐ Tomada de Preços | ☐ Inexigibilidade de Licitação |

1) OBJETIVO: Dispensa para Manutenção de implemento agrícola – Plantadeira Gihal. Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 20.679,78 (Vinte mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

Funcional
SECRETARIA DE AGRICULTURA
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013-3390390000 / 33903025000

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade
☐ Quando se tratar de Registro de Preços o Saldo Orçamentário deverá ser consultado no momento da emissão do contrato/Empenho

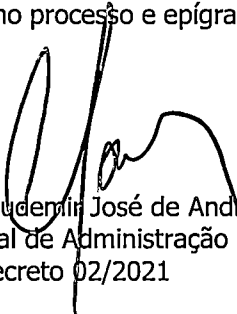
José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matricula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

09/09/2021


Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN/ PARANÁ
Departamento de Licitações e Compras

037

Protocolo Nº 2440/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: Dispensa para manutenção de implemento agrícola – Plantadeira Gihal.
Conforme solicitação da Secretaria de Agricultura.

À Procuradoria Jurídica,

Encaminho o presente processo para análise e parecer quanto à solicitação da Secretaria.

Considerando que temos saldo para esta dispensa.

Considerando ainda que o pregão 88_2021 para manutenção de frotas se encontra suspenso por impugnações ao edital, foram identificados alguns ajustes para fazer, após estes ajustes técnicos será marcada nova data.

Aguardo vossa análise e parecer.



Protocolo Equiplano: 2440/2021

Assunto: “*Contratação de empresa para fornecimento de mão de obra e peças para manutenção de implemento agrícola, Plantadeira Gihal (...)*”

Requerente: Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.

Parecer Jurídico

I - Relatório

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo para contratação de “*empresa para fornecimento de mão de obra e peças para manutenção de implemento agrícola, Plantadeira Gihal (...)*”. Justifica o secretário Carlos Augusto Magon, o seguinte:

“Esta contratação se faz necessária para conserto de implemento agrícola, Plantadeira Gihal, utilizada no atendimento à demandas dos produtores rurais para plantio direto, através da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente. A manutenção é necessidade imediata, visto estar no prazo para semeadura dos grãos, o plantio tardio gera prejuízo na produtividade, o implemento é parte integrante do Programa de Patrulha Agrícola oferecido pelo Município aos produtores que não possuem tais equipamentos. Considerando que é o único implemento disponível para a modalidade de plantio direto, sendo impossível aguardar o decorrer do prazo regular de um processo licitatório para contratação de tais serviços, a espera pela licitação prejudicaria o plantio da forma (desperdício de sementes) e no tempo corretos, ficando comprovado a necessidade de não comprometer os trabalhos e atendimento à população. O mesmo apresentou falhas de funcionamento, e não temos saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para acobertar o conserto do mesmo. Saliento que já está em andamento novo processo licitatório para manutenção da frota, mas considerando que a licitação deve levar pelo menos mais 15 dias para ficar disponível solicitamos processo cabível para que possamos efetuar o conserto com mais rapidez. Seguem em anexo 03 orçamentos realizados por esta Secretaria para composição do processo.”

O processo veio acompanhado do requerimento do secretário municipal e termo de referência, cotações de fornecedores habilitados com consulta de certidões dos mesmos, fornecidos pela área de licitações, esclarecimento quanto ao gerenciamento da frota municipal, mapa comparativo de preços e tabela indicativa da melhor proposta, declaração de existência de dotação orçamentária e esclarecimentos quanto ao valor de mercado.

II - Passamos a análise jurídica.

Versa os autos em análise sobre a contratação, através dispensa de licitação, baseada no art. 75, inciso II e VIII, da Lei nº 14.133/21, para aquisição de produtos a fim de promover a manutenção em veículos da secretaria municipal de agricultura e meio ambiente.

É sabido que, no Direito Administrativo brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação, tanto para aquisição de bens, como para que haja prestação de serviço para a Administração, tendo como fundamento legal o art. 37, XXI, da Constituição Federal. Ocorre, entretanto, que o mandamento legal comporta as exceções da dispensa e da inexigibilidade da licitação.

De acordo com Lei nº 14.133/21, a licitação poderá ser dispensada (ou dispensável) nas hipóteses do art. 75, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a

viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

No presente caso vemos que, trata-se de demanda apresentada pela secretaria de agricultura e meio ambiente emergencialmente, em razão da necessidade de realizar o plantio de grão, em atendimento ao Programa Patrulha Agrícola promovido pelo Município para atender pequenos agricultores. Ressaltou a secretaria solicitante que o plantio tardio pode prejudicar o crescimento da plantação, ou ainda, ocasionar o desperdício de sementes.

Neste sentido, verifica-se que a realização do processo licitatório, mesmo que já em andamento, demandaria pelo menos 30 dias para cumprimento dos prazos legais necessários a concretização da contratação, isso se houver fornecedores interessados e se não ocorrer a interposição de recurso ou necessidade de diligências que podem atrasar ainda mais o processo.

Além disso, pela própria administração através da secretaria de requerente foi esclarecido que não há saldo suficiente na licitação de gerenciamento de frotas para custear os consertos em tela. Ademais, pelo departamento de compras e licitações foi informado que o pregão eletrônico nº 88/2021 para o gerenciamento da frota se encontra suspenso em razão da impugnação apresentada ao edital do referido processo licitatório.

Ainda, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pela Secretaria Municipal de maneira emergencial e dentro da excepcionalidade do art. 75, VIII da Lei nº 14.133/21, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma, a fim de evitar prejuízos ou comprometer a continuidade dos serviços públicos prestados pela solicitante.

Da mesma forma, a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação quanto aos parâmetros do valor de mercado, em atenção aos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 75, II da Lei nº 14.133/21.

Diante disso, o objeto deste processo se amolda perfeitamente aos incisos II e VIII do art. 75 da Lei 14.133/21:

Art. 75 É dispensável a licitação:

(...)

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

(...)

VIII - nos casos de emergência ou de calamidade pública, quando caracterizada urgência de atendimento de situação que possa ocasionar prejuízo ou comprometer a continuidade dos serviços públicos ou a segurança de pessoas, obras, serviços, equipamentos e outros bens, públicos ou particulares, e somente para aquisição dos bens necessários ao atendimento da situação emergencial ou calamitosa e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedadas a prorrogação dos respectivos contratos e a recontração de empresa já contratada com base no disposto neste inciso;



Por fim, importante mencionar, que o art. 73 da referida Lei de Licitações prevê que se o gestor vier a contratar diretamente fora dos parâmetros e requisitos autorizados expressamente neste diploma, o contratado e o agente público “*responderão solidariamente pelo dano causado ao erário, sem prejuízo de outras sanções legais cabíveis*”

Além disso, as irregularidades na contratação poderão configurar crime previsto no art. 337-E do Código Penal e, de maneira solidária, o contratado e o agente público responsável poderão responder pelo eventual dano causado ao erário, vejamos:

Contratação direta ilegal

Art. 337-E. Admitir, possibilitar ou dar causa à contratação direta fora das hipóteses previstas em lei:

Pena - reclusão, de 4 (quatro) a 8 (oito) anos, e multa.

Registra-se, por fim, que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

III - Conclusão

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, **opinamos favoravelmente pela regularidade da “contratação direta” EXCEPCIONALMENTE** para atender a contratação dos serviços a que se destina, em regime de urgência frente a demanda apresentada pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, com base no permissivo legal expresso nos incisos II e VIII, do art. 75 da Lei nº 14.133/21.

Por fim, ressalte-se, que os critérios e a análise de mérito (oportunidade e conveniência do pedido) constituem análise técnica da Secretaria solicitante, bem como a verificação das dotações orçamentárias e especificidade ou cumulação do objeto do procedimento, pelo que o presente opinativo se cinge exclusivamente aos contornos jurídicos formais do caso em comento.

S.M.J. É o parecer.

IV - Recomendação

Ao Departamento de Compras e Licitações: para que proceda, caso ainda não tenha feito, a divulgação em sítio eletrônico oficial do ato que autoriza a contratação direta ou o extrato decorrente do contrato, nos termos do parágrafo único do art. 72, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Piên, 09 de setembro de 2021.

Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



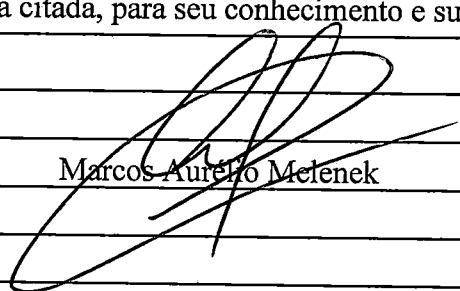
001

Protocolo nº: 2440/2021 - Requerente: Licitações e Compras

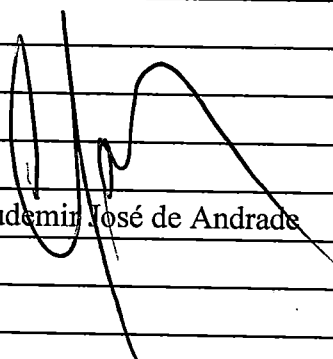
Ref Dispensa emergencial para manutenção de implemento agrícola – Plantadeira Gihal, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

Ao administrativo,

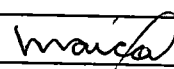
Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.



Marcos Aurélio Melenek



Claudemir José de Andrade



Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 2440/2021

002

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 132/2021

Dispensa de Licitação, conforme Art. 75, II e VIII na forma da Lei Federal 14.133/2021.

Objeto Dispensa emergencial para manutenção de implemento agrícola – Plantadeira Gihal, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

PESSOA JURÍDICA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 95.420.972/0001-41

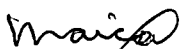
VALOR: R\$ 20.679,78 (Vinte mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)

Dotação Orçamentária:

Funcional
Dotações: 07.002.20.606.0008.2013.3390390000

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 10 de setembro de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS****Comissão Permanente de Licitações****CONTRATAÇÃO DIRETA****Dispensa de Licitação Nº 132/2021****PROTOCOLO: 2440/2021**

Objeto: Dispensa emergencial para manutenção de implemento agrícola – Plantadeira Gihal, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.**PESSOA JURÍDICA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA****CNPJ:** 95.420.972/0001-41

VALOR: R\$ 20.679,78 (Vinte mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO: 10/09/2021

suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 002/2021 e considerando o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 - Estatuto dos Servidores Públicos, e o atestado médico expedido (a) Dr(a) Fernando Rayol de Araújo, e retificado pelo Dr João Cesar Linczuk,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 16 de agosto à 20 de agosto de 2021, à servidora pública **Joselia Danusia Sura**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.373.730/SC, ocupante do cargo público de **Psicóloga**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de setembro de 2021.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke

Código Identificador:13F017F8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATOS DE ATA 233

ATA 233/2021

Modalidade: Pregão Presencial 085/2021

Contratados:

TORSSIL TORNOMECÂNICA inscrita no CNPJ nº 05.231.455/0001-31, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 19.200,00 (Dezenove mil e duzentos reais).

Objeto: Registro de preços para serviços de tornearia para atender as secretarias municipais.

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 (Doze) Meses.

Data de assinatura: 03 de setembro de 2021

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:AB87EE9E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 130/2021

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 130/2021

PROTOCOLO: 2427/2021

Objeto: Dispensa emergencial para conserto dos veículos Micro Ônibus frota 86 placa AXR-7130 e Ônibus MB frota 91 placa AYT-7748, conforme solicitação da Secretaria de Educação.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: BECKER E FERREIRA LTDA

CNPJ: 08.222.640/0001-58

VALOR: R\$ 729,60 (Setecentos e vinte e nove reais e sessenta centavos)

AUTORIZAÇÃO: 10/09/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:1991066B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 131/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 131/2021

PROTOCOLO: 2424/2021

Objeto: Dispensa emergencial para conserto da máquina New Holland 140B (Jogo de lâmina 13 furos com porcas e parafusos) frota 164, conforme solicitação da Secretaria de Viação e Serviços Rodoviários.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 95.420.972/0001-41

VALOR: R\$ 2.637,00 (Dois mil, seiscentos e trinta e sete reais)

AUTORIZAÇÃO: 10/09/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:FFB7EE21

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 132/2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 132/2021

PROTOCOLO: 2440/2021

Objeto: Dispensa emergencial para manutenção de implemento agrícola – Plantadeira Gihal, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: TRATORBIG PEÇAS PARA TRATORES LTDA

CNPJ: 95.420.972/0001-41

VALOR: R\$ 20.679,78 (Vinte mil, seiscentos e setenta e nove reais e setenta e oito centavos)

AUTORIZAÇÃO: 10/09/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:0E2E206A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS CONTRATO Nº 093/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 093/2021

Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL Nº 090/2021

Contratado: BONILHA COMERCIO DE COMBUSTÍVEIS

CNPJ: 35.064.446/0001-64

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis para a Frota Municipal.

Valor: R\$ 848.000,00 (oitocentos e quarenta e oito mil reais)

Fiscal Administrativo: Conforme processo

Prazo de Vigência: 12 meses

Data de assinatura: 10 de setembro de 2021.

COORDENAÇÃO DE CONTRATOS.

COMPRAS E LICITAÇÕES



MUNICÍPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

005

NOTA DE EMPENHO

Número 6115/2021 Tipo Ordinário Emitido em 13/09/2021 Requisição Nº 3977 Req. Compra Nº 55808

Licitação Tipo Processo dispensa Número 132/2021 de 10/09/2021

Contrato/Aditivo Sequência Contrato Aditivo Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada

Credor Fornecedor TRATORBIG PECAS P TRATORES LTDA Matrícula 31-1 CPF/CNPJ 95.420.972/0001-41
Endereço RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 2131 Bairro V. HAUER
Cidade/UF Curitiba/PR CEP 81610-040 Fone (000)2767813 Tipo de conta bancária Conta Corrente Banco 001 Agência 3007-4 Conta 297360-X

Classificação da despesa 07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Saldo anterior R\$ 221.712,69
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Valor empenhado R\$ 9.139,78
20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Saldo atual R\$ 212.572,91
3.3.90.30.39.99 OUTROS MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS
1770 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
23267	ACOPLAMENTO QUADRADRO		UN	1,0000	34,0200	34,02
23268	ACOPLAMENTO SEXTAVADO		UN	2,0000	34,0200	68,04
23271	ANEL TRAVA		UN	6,0000	5,0000	30,00
23262	CORRENTE		UN	2,0000	158,4000	316,80
23263	CORRENTE CURTA		UN	4,0000	67,5000	270,00
23265	CORRENTE LONGA		UN	4,0000	78,3000	313,20
23264	CORRENTE MÉDIA		UN	4,0000	72,9000	291,60
23275	DISCO		UN	3,0000	246,6000	739,80
23276	DISCO		UN	3,0000	246,6000	739,80
23277	DISCO		UN	3,0000	255,6000	766,80
272	EIXO		UN	2,0000	158,4000	316,80
23280	FERTYSISTEM		UN	1,0000	1.170,0000	1.170,00
23281	MANGOTE		UN	1,0000	47,2500	47,25
23279	MOLA		UN	3,0000	11,5000	34,50
23278	PARAFUSO COM PORCA E ARRUELA		UN	100,0000	36,4200	3.642,00
23273	PINO TRAVA		UN	2,0000	11,5000	23,00
23274	RASPADOR		UN	3,0000	15,1500	45,45
23269	RETENTOR		UN	4,0000	9,5000	38,00
23270	ROLAMENTO		UN	6,0000	34,0200	204,12
23266	TAMPA DO CUBO		UN	1,0000	48,6000	48,60

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	26117256/2021	19/02/2022
CERTIDÃO FGTS	2021081602252490451700	14/09/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	OECC.EC15.DE62.7D9A	16/02/2022

Forma de pagamento: EM ATÉ 30 DIAS

Local de entrega: AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, 486 - CENTRO/PIÊN - CENTRO DE APOIO AO AGRICULTOR



MUNICIPIO DE PIÊN - PR

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

026

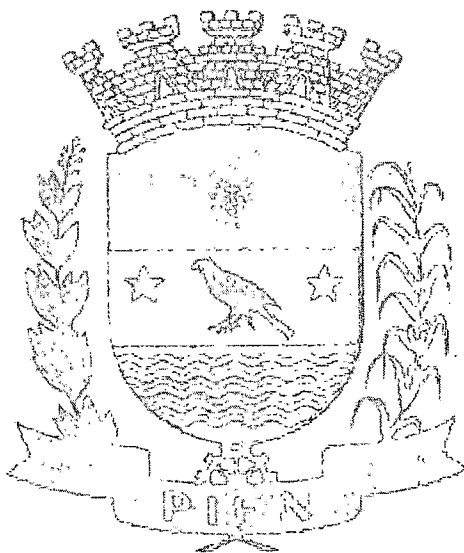
NOTA DE EMPENHO

Número	Tipo	Emitido em	Requisição Nº	Req. Compra Nº
6115/2021	Ordinário	13/09/2021	3977	55808

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR



**MUNICIPIO DE PIÊN - PR**

CNPJ: 76002666000140 IE: 1961
Endereço: RUA AMAZONAS, 373 - PRÉDIO PREFEITURA CEP: 83860000 Cidade: Piên
Fone: 41 36321136 Fax: (41)3632-1148

017

NOTA DE EMPENHO

Número **6117/2021** Tipo **Ordinário** Emitido em **13/09/2021** Requisição Nº **3978** Req. Compra Nº **55808**

Licitação **Processo dispensa** Número **132/2021 de 10/09/2021**

Contrato/Aditivo **Sequência Contrato** Aditivo **Início da vigência Fim da vigência Fim da vig. atualizada Início da execução Fim da execução Fim da exe. atualizada**

Credor **Fornecedor** **TRATORBIG PECAS P TRATORES LTDA** Matrícula **31-1** CPF/CNPJ **95.420.972/0001-41**
Endereço **RUA BOM JESUS DE IGUAPE, 2131** Bairro **V. HAUER**
Cidade/UF **Curitiba/PR** CEP **81610-040** Fone **(000)2767813** Tipo de conta bancária **Conta Corrente** Banco **001** Agência **3007-4** Conta **297360-X**

Classificação da despesa **07 SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE** Saldo anterior **R\$ 359.201,58**
07.002 AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Valor empenhado **R\$ 11.540,00**
20.606.0008.2013 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Saldo atual **R\$ 347.661,58**
3.3.90.39.17.00 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS
1820 00000 Recursos Ordinários (Livres)
Do Exercício

Outras informações

Histórico

Código	Nome	Marca	UM	Quantidade	Valor	Valor total
16764	MÃO DE OBRA		SERV	1,0000	11.540,000	11.540,00

Certidão	Número	Validade
CERTIDÃO DÉBITOS TRABALHISTAS	26117256/2021	19/02/2022
CERTIDÃO FGTS	2021081602252490451700	14/09/2021
CERTIDÃO UNIFICADA - RFB/PGFN	OECC.EC15.DE62.7D9A	16/02/2022

Forma de pagamento: EM ATE 30 DIAS

Local de entrega: AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - RUA REINALDO DE OLIVEIRA MENDES, 486 - CENTRO/PIÊN - CENTRO DE APOIO AO AGRICULTOR

MAICON GROSSKOPF
PREFEITO

CLAUDEMIR JOSE DE ANDRADE
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

JOSE LUIZ DE BARROS
CONTADOR

**TCEPR**
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

13

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	132
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	132/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	Dispensa emergencial para manutenção de implemento agrícola – Plantadeira Gihal, conforme solicitação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, considerando que o novo pregão de gerenciamento de frotas está em andamento.
Dotação Orçamentária*	0700220606000820133390390000
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	20.679,78
Data Publicação Termo ratificação	13/09/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	☐
Há cota de participação para EPP/ME?	☐
Percentual de participação:	0,00
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	☐
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	☐
Data Cancelamento	

[Editar](#)[Excluir](#)CPF: 966354958 ([Logout](#))